



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer CME/CE nº 004/2026

Processo CME nº 012/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão para a oferta do Ensino Fundamental. Autoriza o funcionamento do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental nesta escola.

I. RELATÓRIO:

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Estrela Velha – SME encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME/EV) o processo que trata do pedido de credenciamento e de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão. A referida Escola está localizada na Rua Sérgio Trevisan Ceolin, nº 95, Estrela Velha, com anexo localizado em Rincão da Estrela, interior do município. A Escola, foi criada e denominada pelo Decreto nº 14, de 28/08/1956, portaria de Autorização nº 01190, de 18/12/90, D.O. 26/12/1990; Decreto de Alteração de Designação nº 86 de 31/08/1998, D.O. 31/08/1998 e está cadastrada neste Conselho sob o número 003/2026.

O Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 211 da Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 1.360/2019, art. 10, Inciso VII e IX que possui competência de deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos e cursos a serem mantidos pelo município e pronunciar-se quanto à criação e funcionamento de estabelecimentos de ensino público de qualquer nível a serem instalados no município, analisa:

2. Análise da Matéria

O processo está instruído com os documentos exigidos por este Conselho, em especial pela Resolução CME/EV nº 005/2019, de 28 de novembro de 2019, dos quais se destaca:

2.1. Ofício nº 023/2026, de 08 de maio de 2026, firmado pela Sr.^a Secretária Municipal de Educação, encaminhando o expediente.

Av. João Luiz Billig, 27 – Fones: (51) 3616- 7011 CEP: 96990-000 – Estrela Velha – RS, E-mail cmeestrelavelha@gmail.com



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

2.2. Justifica-se o pedido, seguindo a Resolução nº 005/2019, pela necessidade de Atualizar o Recredenciamento e Autorizar o Funcionamento da instituição pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha, conforme disposto nos artigos 2, 3º, 6º e 7º.

2.3. Comprovante de propriedade do(s) imóvel(eis) ou de direito de uso.

2.4. Cópia do decreto de criação e de denominação.

2.5. Cópia do alvará de Licença da Vigilância Sanitária.

2.6. Cópia do alvará de Licença de Prevenção e Proteção Contra Incêndios.

2.7. Cópia do Número de Inscrição Cadastral – NIC.

2.8. Planta(s) técnica(s), croqui(s).

2.9. Fotos dos ambientes internos e externos do estabelecimento.

2.10. Declaração subscrita pelo prefeito Municipal, consignando que as dependências destinadas ao ensino fundamental são de seu uso exclusivo.

2.11. Declaração do Secretário Municipal de Educação referente ao Regimento Escolar padrão adotado pela Escola.

2.12. Declaração de representante da Mantenedora do quadro funcional, com a respectiva habilitação.

2.13. Projeto de formação continuada do corpo docente da Instituição.

2.14. Projeto Político Pedagógico da Instituição, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estruturada nas novas diretrizes, pautada pela BNCC, RCG e DTME, que constam nos arquivos do Conselho Municipal de Educação, e que define e normatiza a organização e o funcionamento para turmas parciais e integrais no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Estrela Velha.

2.15. Anexos da Resolução CME/EV nº 005/2019 e demais peças juntadas ao Processo evidenciando a existência de: salas de aula arejadas e com iluminação natural; instalação da casa do gás; sala da direção; secretaria; sala de professores; sala de leitura (ótimo acervo bibliográfico); laboratório de informática; sala de recursos e multiuso; sala de reforço escolar; sala Educação Especial (AEE); acessibilidade; refeitório; laboratório de ciências; ginásio de esportes; área coberta; horta escolar; área recreação (pátio); pracinha; cozinha; despensa; dois banheiros masculinos (10,8 m²), dois banheiros femininos (8,76 m²), um banheiro feminino (9,85 m²), um banheiro com chuveiro (3,8 m²) e um banheiro adequado aos PNEE (4 m²); proteção contra incêndio; bebedouro na área de circulação; caixa d'água com boa localização e higiene; certificação de segurança em dia; coleta seletiva do lixo; profissionais capacitados e com formação adequada que possibilitam o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o atendimento dos discentes, gestão democrática, com CPM atuante, possibilitando a autonomia financeira e gestão de recursos. No anexo da escola, situado em Rincão da Estrela, prédio onde funcionava a Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Isabel, conforme informações anexas, existem salas de aula arejadas e com iluminação natural; instalação da casa do gás; sala



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

da direção; sala de leitura; quadra de esportes; horta escolar; área recreação (pátio); pracinha; cozinha; refeitório; um banheiro masculino (10,64 m²), um banheiro feminino (10,64 m²) e banheiro (2,47 m²); proteção contra incêndio; bebedouro na área de circulação; caixa d'água com boa localização e higiene; certificação de segurança em dia e coleta seletiva do lixo.

2.16. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento das crianças/adolescentes que frequentam o Ensino Fundamental.

3. Verificação da Comissão

3.1. Conforme anexos do Processo e Relatórios das Verificações "in loco" da Comissão Especial, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão dispõe de condições físicas para o atendimento deste pedido, além de possuir os equipamentos e recursos humanos que possibilitam o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico apresentado.

3.2. Os documentos exigidos foram todos analisados e estão de acordo com a Resolução CME/EV Resolução 005/2019.

3.3. A Escola adota Regimento Escolar Padrão aprovado pelo Parecer CME/EV nº 002/2025, em 17/12/2025.

3.4. Os documentos Escolares estão organizados, conforme Resolução CME/EV nº 008/2020.

3.5. Os profissionais que trabalham na Escola possuem formação específica para tal ocupação.

3.6. As refeições são ofertadas no refeitório, espaço físico adequado e com acessibilidade, atendendo todos os requisitos de higiene e qualidade.

3.7. Alerta-se a mantenedora para:

3.7.1. O credenciamento anual do estabelecimento de ensino, conforme a Resolução CME/EV nº 002/2019.

3.7.2. O cumprimento de normas para elaboração e expedição de documentos escolares disposto na Resolução CME/EV nº 008/2020.

3.7.3. O cumprimento da Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001.

3.7.4. O cumprimento de dias letivos e/ou carga horária, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

3.7.5. O disposto na Resolução CME/EV N° 007/2020, que regulamenta as matrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha.

II. CONCLUSÃO:

4. A análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação (SME) de credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão para a oferta do Ensino Fundamental; e autorização para o funcionamento dessa etapa da Educação Básica na respectiva Escola, considerando que a mesma apresenta condições em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos para o atendimento;

5. O relatório final da Comissão Especial deste Conselho refere que a escola dispõe de condições físicas, equipamentos e recursos humanos que possibilitam o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico apresentado, para atendimento do pedido.

6. Face ao exposto, a Comissão Especial propõe que este Conselho:

6.1. Credencie a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão para a oferta do Ensino Fundamental;

6.2. Autorize o funcionamento desta Etapa da Educação Básica nesta Instituição de Ensino pelo prazo de cinco (05) anos, conforme a Resolução CME/EV nº 005/2019;

6.3. Autorize o funcionamento do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, em turno integral;

6.4. Declare a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão, Rua Sérgio Tresisan Ceolin, nº 95, Estrela Velha, com extensão em Rincão de Estrela, Apta ao atendimento do Ensino Fundamental.

Estrela Velha/RS, 30 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

Comissão Especial – Vistoria das escolas:

Vanda Raquel Billig – Relatora

Lucrécia Marli Scapin Eichner

Bruna Somavilla

Ivan Carlos De Bortoli

Aprovado pelo Plenário em reunião dia 30 de julho de 2026.

Lucrécia Marli Scapin Eichner,

Presidente do CME/EV.

Lucrécia Marli Scapin Eichner
CPF: 384.310.840-49
Presidente do CME- Estrela Velha